

# **ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA**

## **MISSIONÁRIOS DO VERBO DIVINO**

### **1 - HISTÓRICO**

No dia 8 de setembro de 1875, em Steyl – Holanda, o Padre Arnaldo Janssen fundava a Congregação do Verbo Divino, com o propósito de anunciar “a palavra de Deus a todos os povos.” Vinte e cinco anos depois de sua criação, 210 missionários se espalharam pelo mundo, constituindo diversas entidades, principalmente de cunho educacional.

No Brasil, os Verbitas aportaram em 1895. Desde então, respondem pela fundação de entidades como a Sociedade Propagadora Esdeva, entidade que mantém várias instituições de reconhecida qualidade. O Colégio Arnaldo, fundado em 1912, é um exemplo. Por ele passaram figuras ilustres como Carlos Drummond de Andrade, Guimarães Rosa, Fernando Sabino, Milton Campos, Fernando Brant, Roberto Drummond e outros de renome nacional.

Depois de 90 anos de experiência no ensino fundamental e médio em Belo Horizonte, a Associação Propagadora Esdeva recebeu autorização para funcionar a Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen, sem se descuidar do compromisso com o rigor e a excelência. Esta preocupação em oferecer ensino de qualidade se faz refletir no Regimento e demais normas administrativas da instituição.

No dia 05 de outubro de 2003, em Roma, o Papa João Paulo II canonizou o Padre Arnaldo Janssen e o discípulo e primeiro missionário verbita na China, Padre José Freinademetz. Ambos passaram a constar no catálogo dos santos da Igreja Católica. Santo Arnaldo Janssen é celebrado no dia 15 de janeiro. São José Freinademetz é celebrado no dia 29 de janeiro.

### **2 - FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS DA CONGREGAÇÃO DO VERBO DIVINO**

A missão da Congregação do Verbo Divino pauta-se pela dimensão espiritual que vem do prólogo do Evangelho de São João (1,1-18), cuja existência e atividade estão impregnadas pela presença de Deus Uno e Trino.

A missão nasce na vida íntima de Deus Trindade. Jesus realiza essa missão sob a ação do Espírito Santo. Assim, a Congregação do Verbo Divino, fundamenta a sua missão missionária e educativa a partir de três eixos temáticos:

➤ **Missão (cuidado/caridade):** O Verbo do Pai recebeu a missão de anunciar a salvação à humanidade. Ele revelou o amor infinito de Deus, ou seja, a sua misericórdia. Realizou a experiência da condição humana e revelou em sua própria carne, o cuidado e o amor de Deus para todos os seus filhos, sem fazer acepção de pessoas. O cuidado e a caridade foram expressões solidárias do Cristo. O amor acima de qualquer lei e de qualquer instituição;

➤ **Reino de Deus (comunidade/relacionamento/testemunho):** Jesus como o grande missionário do Pai, teve por missão o anúncio do Reino que se constituiu na salvação integral do ser humano. O anúncio foi de um Reino de justiça e paz, amor e misericórdia, perdão e reconciliação. Jesus apontou pelas suas atitudes e testemunho que nós somos chamados a viver em comunidade. Evitando toda forma de individualismo egoísta e prepotente. Chamando o homem ao um novo relacionamento, ou seja, na comunhão e na unidade, sem perder a sua identidade, mas dialogando com o novo e o diferente;

➤ **Transcendência (imagem Homem/Deus):** Jesus resgatou a dignidade humana, pois o ser humano foi criado a semelhança e imagem de Deus. O homem sendo imagem de Deus não foi abandonado mediante o pecado e o afastamento do criador, mas Deus quis salva-lo simplesmente pelo gesto da gratuidade do amor. A transcendência faz parte da existência humana, não ficaremos abandonados no instante de nossa morte, mas voltaremos para Deus. O homem vive o “já” da história e do Reino implantado e anunciado. Por outro lado, vive também “o ainda não” da eternidade que se manifesta nas obras que realiza em favor do Reino.

### **3 - MISSÃO DOS MISSIONÁRIOS DO VERBO DIVINO E NOVAS PERSPECTIVAS**

A Congregação do Verbo Divino compreende a sua missão no mundo pós-moderno como diálogo, testemunho e profecia. A missão é assumida como diálogo porque ocorreram grandes mudanças na forma de perceber o mundo e a própria fé cristã. O diálogo é a forma ideal para viver a fé cristã frente à realidade social, cultural e religiosa. Hoje, o diálogo é necessário, pois o mundo tornou-se plural. Assim, é através do diálogo que os missionários verbitas realizam o anúncio de Jesus Cristo.

O testemunho é fruto do diálogo. Dialogar é testemunhar a vida nova recebida pelo amor de Jesus e vivê-la com os irmãos nas

alegrias e sofrimentos da vida cotidiana. Os missionários verbitas procuram dar testemunho do respeito, da verdade, da justiça e do amor para com as pessoas das diversas nacionalidades do mundo.

A fé cristã é profética enquanto não deixa de falar e atuar em favor de um novo mundo em constantes transformações. Os missionários verbitas enfatizam a profecia em sua missão. O anúncio profético é para a Congregação do Verbo Divino, a implantação do Reino de Deus, como realidade capaz de superar as situações de pecado e de destruição da própria vida humana. A profecia visa na atualidade resgatar a pessoa humana da mera instrumentalidade e colocá-la no nível mais elevado da criação de Deus. Assim, a Congregação Verbita espalhada em mais de 60 países procura denunciar todas as formas de injustiças para com o ser humano e anuncia ao mesmo tempo, o resgate e o valor da dignidade humana.

A Congregação do Verbo Divino concebe Deus como o "Deus em relação", isto é, a imagem de um Deus que entra em comunicação com o homem. Um Deus que age na história pessoal e coletiva da humanidade. A partir dessa imagem divina, a Congregação do Verbo Divino assumiu em sua missão quatro dimensões na visão do diálogo profético: o diálogo profético com os pobres; o diálogo profético com as pessoas de outras culturas; o diálogo profético com pessoas de diferentes tradições ou ideologias; o diálogo com pessoas sem comunidade de Fé ou que procuram a Fé.

A partir dessa perspectiva do diálogo profético, três novos conceitos interpelam a Missão verbita: o pluralismo religioso (conviver com a diversidade religiosa); a noção de evangelização (a evangelização é o coração da missão e ela é uma oferta gratuita, não podendo ser jamais uma imposição); o macroecumenismo (o diálogo não é mais realizado somente com os cristãos, mas também com os não-cristãos).

Para Congregação do Verbo Divino, a "*missão é dar testemunho do Reino de Deus e, em particular, do Deus que quer dar vida a todos não excluindo do seu amor e da sua misericórdia ninguém. O projeto do Reino, a missão de Deus inclui a todos, valorizando genuinamente a diversidade humana. O lema da canonização[...] dos santos Arnaldo e José (05/10/2003) resume admiravelmente este amplo objetivo: muitos rostos, um só coração*".

#### **4 - A CONGREGAÇÃO DO VERBO DIVINO E A EDUCAÇÃO**

A missão da Congregação do Verbo Divino é proclamar a fé e contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano. Este objetivo é realizado através do serviço da paz, da promoção da vida e reconciliação dos homens com Deus e entre si mesmos.

Um dos meios adotados é a educação, que tem, como meta, dentro do carisma dos Missionários do Verbo Divino, ajudar a desenvolver os dons, os talentos do ser humano para que este possa ter uma vida livre e feliz, saber dialogar com o mundo da cultura, da ciência e da comunicação, defendendo e testemunhando os valores cristãos, que levam o ser humano ao pleno humanismo.

Para a Faculdade Padre Arnaldo Janssen a autêntica educação visa o aprimoramento da pessoa humana em relação a seu fim último e o bem das sociedades de que o homem é membro. A educação verbita não visa apenas transmitir conceitos pedagógicos, mas ela se preocupa antes de tudo, com a formação do ser humano, ou seja, formar o homem e qualificá-lo na responsabilidade, na liberdade, na solidariedade e na capacidade de poder viver e conviver com todas as pessoas independente de raça, cor, condição social e crença religiosa.

As escolas verbitas estão espalhadas pelos quatro cantos do globo terrestre. Elas não visam aos interesses das classes sociais mais privilegiadas. Elas procuram transmitir uma visão sociopolítica crítica atenta aos interesses da maioria excluída da população, seja no Brasil, seja no mundo. Assim, é necessário sublinhar os elementos fundamentais da comunidade educativa verbita na missão formadora da pessoa humana:

- ◆ Ela destaca-se pela seriedade de seu projeto pedagógico, ou seja, como espaço de verdadeiro ensino e aprendizagem; ser, em suma uma "boa" escola, educando ao pensar crítico e conferindo um senso ético e moral ante a realidade social, política, econômica e religiosa;
- ◆ Educa-se para o espírito de serviço de reciprocidade e solidariedade, em contraposição ao espírito utilitarista e explorador da sociedade pós-moderna;
- ◆ Ela está voltada para a construção de uma sociedade defensora da vida e garantidora dos direitos de todos, em especial, dos pequenos;
- ◆ Desenvolve a formação da pessoa toda e em todas as suas dimensões, em contraposição à formação de profissionais bem sucedidos, mas despersonalizados em suas opções, objetivos e relações;
- ◆ Ela, enfim, procura proporcionar aos seus educandos, aos educadores/as e aos funcionários um sentido individual e coletivo para seu ser e que-fazer dentro e fora dos muros do espaço acadêmico, sem esquecer o horizonte do que virá após o tempo da formação escolar, do maternal ao mestrado e doutorado.

Um projeto educativo inspirado na Missão que a Congregação do Verbo Divino concebe como sendo a sua na sociedade e na Igreja não

se destina primariamente a converter as pessoas à religião e sim a levá-las ao conhecimento e à vivência dos valores do Evangelho de Jesus e de sua espiritualidade. Em outras épocas a escola era concebida como uma instituição confessional voltada para si mesma. Hoje, sem deixar de lado a utopia de testemunhar o que seja a vida católica, tem o objetivo de humanizar para revelar a plenitude da vida e de Deus. A adesão à Igreja Católica virá não pela via do proselitismo e sim em consequência de uma descoberta maior; aquela que São Marcos descreve assim: presente momento. A final, o que manda em nossa vida, o que fundamenta todos os nossos gestos, o que direciona nossa vida é o Reino de Deus com sua espiritualidade.

Outro grande campo de realização da missão é através da criação e formação das comunidades eclesiais. A Congregação do Verbo Divino atua em mais de 60 países nos cinco continentes. O mais novo meio de cumprir a missão é através da nossa Organização Não Governamental "VIVAT International" vinculada à Organização das Nações Unidas (veja <http://vivatinternational.org>) que batalha pelos direitos humanos, principalmente no que se refere ao: acabar com a pobreza, valorização e igualdade da mulher, desenvolvimento sustentável e cultura de paz.

## **OBJETIVOS DA FACULDADE ARNALDO**

**Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen**

**Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen**

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar profissionais, nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizada do conhecimento de cada geração;

- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão aberta à participação da população, visando a difundir conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnologia geradas na instituição.

A Faculdade Arnaldo, acreditando ser seu alunado um dos principais componentes para atingir a excelência de seus cursos, estabeleceu um perfil de comportamento esperado para todo o corpo discente. Este perfil é fruto de pesquisas de campo e análises bibliográficas que tratam especificamente sobre o alcance do sucesso profissional.

## **✓ PERFIL ATITUDINAL DO ALUNO**

- manter relação respeitosa com colegas, professores e demais funcionários da Faculdade;
- ser assíduo e pontual;
- participar e se comprometer com as atividades do curso;
- contribuir com a qualidade do ensino;
- cultivar o hábito de ler, escrever e comunicar-se;
- desenvolver relacionamento interpessoal;
- desenvolver visão crítica;
- exercitar visão de futuro;
- buscar a aplicação dos conteúdos do curso;
- estar aberto a ser agente de mudança;
- buscar permanentemente a excelência;
- contribuir para o desenvolvimento permanente do conceito e da marca da Faculdade;
- respeitar os valores da Instituição Arnaldo;
- ser ético.

## **Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen**

### **Curso de Administração com Habilitação em Ambiental**

(Autorizado conforme Portaria 2395 de 07 de novembro de 2001 – MEC)

(Portaria de Reconhecimento nº 993, de 08/05/2006)

O Curso funciona em regime semestral, em turno da noite, sendo 50 vagas semestrais. O limite mínimo de conclusão do Curso é de 04 anos, e o máximo, de 07 anos.

## Curso de Administração com Habilitação em Marketing

(Autorizado conforme Portaria 2395 de 07 de novembro de 2001 – MEC)

(Portaria de Reconhecimento nº 993, de 08/05/2006)

O Curso funciona em regime semestral, em turno da noite, sendo 50 vagas semestrais. O limite mínimo de conclusão do Curso é de 04 anos, e o máximo, de 07 anos.

- Horário de atendimento e funcionamento da Coordenação dos cursos: de 16h às 21:30h.

## Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen

(Autorizado conforme Portaria 039 de 09 de janeiro de 2002 – MEC)

A Faculdade funciona em regime semestral, em turno da noite, sendo 150 vagas semestrais. O limite mínimo de conclusão do Curso é de 05 anos, e o máximo, de 09 anos.

- Horário de atendimento e funcionamento da Coordenação do curso: de 16h às 21:30h.

### ✓ BIBLIOTECA

A Biblioteca foi criada juntamente com o Colégio Arnaldo em 1912, com a tarefa de facilitar, para a comunidade acadêmica, o acesso aos conhecimentos necessários ao ensino e extensão.

Em 28 de março de 2000, foi reinaugurada, passando a se chamar Biblioteca Carlos Drummond de Andrade, em homenagem ao ex-aluno ilustre do Colégio. Nesse sentido, ela estrutura-se para cumprir novas demandas: atender às Faculdades Arnaldo Janssen e à comunidade externa, como forma de disponibilizar aos usuários os recursos informativos presentes em seu acervo, com a missão de continuamente aprimorá-lo. Além disso, os usuários têm acesso a computadores ligados em rede e com acesso direto à Internet, podendo realizar pesquisas e consultas de caráter acadêmico.

### REGULAMENTO INTERNO

O Diretor Geral das Faculdades Arnaldo de acordo com o Regimento, Portarias e por este Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho Acadêmico desta Faculdade, em conformidade com o Manual do Aluno, determina as normas de procedimentos da Biblioteca:

- I.** O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda à sexta-feira, das **7h às 21:30h**. Nos sábados letivos de **13:30h às 17:30h**.

- II.** Não é permitido o uso de aparelhos celulares no recinto da Biblioteca;
- III.** Não é permitido fumar ou lanchar no interior da Biblioteca;
- IV.** A Instituição não se responsabiliza por objetos pessoais que os alunos estejam portando no recinto da mesma;
- V.** Não é permitido a entrada na Biblioteca de alunos portando mochilas, bolsas, sacolas, fichários, etc. O guarda volumes está à disposição dos alunos no hall de entrada da Biblioteca;
- VI.** Mantenha o seu ambiente de estudo limpo e organizado. Utilize as lixeiras;
- VII.** Os livros utilizados não devem ser recolocados nas estantes, e sim sobre as mesas. Eles serão guardados pelos funcionários responsáveis;
- VIII.** O aluno deverá apresentar ao funcionário responsável pelo controle de entrada e saída, os materiais que utilizará dentro da Biblioteca (livros, cadernos e outros);
- IX.** É vedado aos funcionários da Biblioteca o empréstimo de material de uso de trabalho como lápis, caneta, borracha, cola, papel, etc;
- X.** A Internet destina-se à pesquisa para realização de trabalhos, sendo permitido o seu uso por no máximo, 30(trinta) minutos. Caso a demanda de alunos para a utilização não seja superior à capacidade de atendimento, este prazo poderá ser prorrogado;
- XI.** É imprescindível o silêncio no recinto da Biblioteca. O ambiente é exclusivo ao estudo e à pesquisa;
- XII.** Não é permitido marcar, rabiscar, cortar, dobrar, colar qualquer material da Biblioteca;
- XIII.** Ao requisitar os serviços da Biblioteca, tenha sempre em mãos sua identidade estudantil ou funcional;
- XIV.** As obras de referências (coleções especiais, enciclopédias, dicionários, biografias), publicações periódicas (revista e jornais), fitas de vídeo e CD Room são de uso exclusivo na Biblioteca ou em salas de aula;
- XV.** O prazo de empréstimo é de 7 (sete) dias consecutivos;
- XVI.** O aluno poderá ter no máximo 3 (três) obras diferentes simultaneamente em sua ficha da Biblioteca;
- XVII.** Todo usuário é responsável pelo material em seu poder, não podendo transferir para outros o seu empréstimo. Em caso de perdas e danos, os usuários deverão restituir à Biblioteca outro exemplar da mesma obra, além de sujeitar-se ao pagamento de multa. Quando se tratar de obra esgotada, a Biblioteca indicará outro de igual valor para a substituição;

- XVIII.** Os livros em reserva estarão disponíveis para o empréstimo por apenas um dia. Caso o aluno não procure, o material ficará disponível para o próximo da lista;
- XIX.** A devolução deverá ser efetuada a um funcionário da Biblioteca, e o usuário deverá aguardar a baixa do livro no sistema e assinar o recibo de devolução;
- XX.** Após o atendimento, o aluno deverá conferir as operações que constam em seu recibo;
- XXI.** O aluno poderá ter seu registro suspenso e será afastado da Biblioteca em caso de faltas cuja gravidade comprometa a normalidade do ambiente e a boa ordem dos serviços por ele prestados, ficando sujeito às sanções previstas no Regimento da Faculdade;
- XXII.** Sobre o atraso na entrega do material em empréstimo, será cobrada multa no valor de R\$0,50 por dia e por volume. Caso a obra esteja em reserva, o valor passará para R\$1,00 por dia e por volume. Sábados, domingos, feriados e o dia da devolução são contados no valor final da multa. Se a data da devolução coincidir com um feriado, o aluno poderá fazer a devolução até o 1º dia útil, será cobrada multa de todos os dias corridos após o prazo limite de devolução, inclusive o dia de feriado e possíveis fins de semana;
- XXIII.** Empréstimos para fotocópias terão o prazo de até 1 (uma) hora para devolução, sujeito a multa por atraso a cada hora. Obs: não existente contagem fracionada por hora;
- XXIV.** Para as obras de Referência e outras obras sob reserva, passíveis de Empréstimo na Instituição, a multa por atraso será 2 (duas) vezes o valor estabelecido para o da devolução dos demais materiais. Estarão ainda sujeitos à suspensão por prazo a ser determinado pela Coordenação da Biblioteca, os que, deliberadamente, incorrerem neste tipo de atraso, prejudicando a comunidade de usuários;
- XXV.** A renovação e reserva de livros on-line é opcional. Para realizá-la o aluno deverá ter pleno conhecimento das instruções descritas no site;
- XXVI.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca, e nas esferas hierárquicas da Faculdade.

#### ✓ **TESOURARIA**

Setor responsável pela administração e controle financeiro da Faculdade. Informações úteis:

- os pagamentos de mensalidades e matrícula poderão ser feitos em qualquer banco do sistema de compensação integrada até a data do vencimento indicada no próprio boleto. Após essa data, só poderão ser feitos nas agências do Banco Real;
- caso não receba o boleto de pagamento até 3 (três) dias antes do dia do vencimento, o aluno deverá solicitar, na Tesouraria, a 2ª via;
- horário de funcionamento: de 7h às 21:30h;
- a Faculdade disponibilizará informações financeiras através do seu site: [www.faculdadearnaldo.edu.br](http://www.faculdadearnaldo.edu.br);
- horário de atendimento: de 16h às 21:30h.

#### ✓ **DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO (SECRETARIA)**

Setor responsável pelo registro, controle e certificação de todos os atos acadêmicos, abrangendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

- implementar os controles necessários ao acompanhamento escolar dos alunos, monitorando adequadamente o registro de notas e freqüências;
- emitir declarações, atestados e cartas de apresentação para os fins necessários;
- expedir e enviar os diplomas de Cursos para registro;
- auxiliar as coordenações de Cursos;
- horário de funcionamento: de 16h às 21:30h;
- horário de atendimento: de 16h às 21:30h.

#### **Relação de serviços e documentos que podem ser requeridos na Secretaria**

Todo e qualquer pedido do aluno à administração da Faculdade Arnaldo deve ser feito mediante requerimento, preenchido em formulário próprio, após recolhimento de taxa, quando for o caso, junto à Tesouraria. São eles:

- declaração de aprovação no processo seletivo;
- certificado de graduação;
- matrícula;
- renovação de matrícula;
- trancamento de matrícula;
- guia de transferência;
- histórico escolar;
- registro de diploma;
- retificação de nome e endereço;

- declaração de comparecimento a trabalhos escolares, provas e exames finais;
- declaração de frequência, solicitada no decorrer do período letivo;
- planos de ensino das disciplinas cursadas;
- segunda oportunidade de provas e exames;
- justificativa de não comparecimento à aula, nos casos previstos em lei;
- dispensa de disciplina;
- abono de faltas;
- regime especial.

Os requerimentos deverão vir acompanhados da documentação neles indicada, quando for o caso. O interessado, na data fixada, deverá retornar ao setor para o qual foi feita a solicitação e, mediante apresentação do recibo de pagamento do protocolo, procurar o resultado de seu pedido.

## Procedimentos Acadêmicos

### ✓ DAS MATRÍCULAS

O requerimento inicial deverá ser feito na Secretaria, dirigido ao Diretor da Faculdade, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de conclusão do ensino médio ou equivalente (os candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, podem apresentar esse diploma em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio);
- prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;
- prova de estar o requerente em dia com suas obrigações com o Serviço Militar;
- carteira de identidade ou documento que a substitua legalmente;
- duas fotos 3x4;
- pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- cópia do CPF;
- comprovante de residência.

### ✓ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- a renovação de matrícula é feita semestralmente, sendo importante observar datas e normas divulgadas previamente pela secretaria;

- o aluno que não renovar sua matrícula será considerado desistente, ou seja, perderá direito à vaga e, portanto, à continuidade de seu Curso;
- para renovar sua matrícula, o aluno deverá estar em dia com o pagamento do semestre letivo anterior e não ter nenhuma parcela ou pendência relativa a qualquer período anterior do Curso. A matrícula somente terá efeito após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade do período em vigência.

### ✓ TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno que, por motivo de saúde ou de incompatibilidade de horário com outra atividade acadêmica/ profissional, devidamente comprovado, não puder dar continuidade aos seus estudos, em um dado período letivo, deverá requerer o trancamento de sua matrícula, na Secretaria, sendo tal solicitação encaminhada para decisão da Coordenação do Curso.

### Normas para o trancamento de matrícula (de acordo com o Regimento e regulamentação)

- o aluno deverá estar regularmente matriculado e um "nada consta" junto à tesouraria e à biblioteca;
- as solicitações de trancamento devem ser formuladas até o último dia útil do primeiro mês do semestre letivo;
- ao aluno é vedado, exceto por motivo de saúde, o trancamento de matrícula no Curso durante o primeiro período do mesmo;
- o aluno cujo trancamento de matrícula refere-se à incompatibilidade de horário com outra atividade acadêmica ou profissional deverá cursar pelo menos 2 (duas) disciplinas do Curso;
- a validade do requerimento de trancamento, caso deferido, fica restrita ao período letivo a que se refere, devendo o aluno, desta forma, voltar a se matricular no próximo período;
- o trancamento pode ser concedido por até dois semestres letivos consecutivos, devendo ser renovado quando o primeiro período de trancamento se encerrar;
- o trancamento de matrícula não assegura ao aluno reingresso no currículo em Curso: sujeita-o a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança curricular havida durante o afastamento;
- as obrigações financeiras do aluno para com a Instituição de Ensino ficam interrompidas, a partir do mês seguinte ao vincendo.

No caso de trancamento por incompatibilidade de horário com outra atividade acadêmica ou profissional, o aluno deverá arcar com as disciplinas (mínimo de duas) que terá que cursar na Faculdade Arnaldo;

- os casos omissos serão encaminhados para deliberação do Diretor Geral das Faculdades.

### ✓ **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

O cancelamento de matrícula é o ato que formaliza a perda do vínculo do estudante com a Instituição, devendo ser solicitado junto à Secretaria.

### ✓ **TRANSFERÊNCIAS**

#### **Transferência da Faculdade Arnaldo para outra Instituição**

O aluno regularmente matriculado pode requerer, em qualquer período letivo, sua transferência para outra Instituição, bastando apresentar a Declaração de Vaga fornecida pela Instituição para a qual vai se transferir.

Para que a Guia de Transferência seja emitida pela Faculdade Arnaldo, o aluno deverá estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares vencidas até a data de seu pedido.

#### **Transferência de outra Instituição para a Faculdade Arnaldo**

O aluno matriculado em Curso de Administração de outra Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, poderá solicitar transferência para o Curso de Administração da Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen, desde que haja vagas, a partir do segundo semestre letivo do Curso da referida Faculdade. O aluno que requerer a transferência sujeitar-se-á ao último currículo aprovado pela Faculdade Arnaldo, feitas as necessárias adaptações curriculares, em cada caso, de acordo com as disposições legais vigentes e as normas internas e ao disposto no Regimento.

O aluno matriculado em Curso de Direito de outra Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, poderá solicitar transferência para o Curso de Direito da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen, desde que haja vagas, a partir do segundo semestre letivo do Curso da referida Faculdade, sujeitar-se-á ao último currículo aprovado pela Faculdade Arnaldo, feitas as necessárias adaptações curriculares, em cada caso, de acordo com as disposições legais vigentes e as normas internas e ao disposto no Regimento.

### ✓ **DISPENSA DE DISCIPLINA**

(De acordo com Regimento, Portarias e normas pertinentes)

Somente serão recebidos pela Secretaria da Faculdade os requerimentos de dispensa de disciplinas cursadas em Curso de Graduação de outra Instituição, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC, que sejam formulados até 05 (cinco) dias a contar da realização de sua matrícula e prontamente instruídos.

### ✓ **NORMAS PARA DISPENSA DE DISCIPLINA**

- a alteração de pedido ou apresentação de documentos ao processo fica vedada após a data do protocolo do requerimento em Secretaria;
- os requerimentos recebidos pela Secretaria serão autuados e encaminhados para despacho do Coordenador;
- os requerimentos que não tenham sido indeferidos por falta de documentos, serão encaminhados ao Coordenador Acadêmico, para as devidas providências;
- equivalência de carga horária entre a disciplina da qual o aluno pretende ser dispensado e aquela apontada por este como fundamento de seu pedido de dispensa;
- correspondência do conteúdo programático, a partir do programa da disciplina cursada na outra instituição e aquela proposta para estas Faculdades;
- enfoque da disciplina, que deverá atender ao propósito de formação profissional do acadêmico;
- o aluno deverá continuar cursando a(s) disciplina(s) em que estiver matriculado, enquanto aguarda resposta ao seu pedido de dispensa.
- a dispensa de disciplina ao aluno que a tenha cursado em outra Instituição de Ensino Superior fica vedada após seu ingresso na Faculdade Arnaldo, ou em qualquer época na forma de “disciplina isolada”.

### ✓ **ABONO DE FALTAS**

O abono de faltas só é possível em casos de dispensa por Serviço Militar, de participação em atividades esportivas, científicas e artísticas de caráter oficial e de determinadas doenças infecto-contagiosas previstas em lei. Nesses casos, o aluno deverá requerer o abono de faltas junto à Secretaria da Faculdade, durante um período de até 05 dias após o término do impedimento, anexando ao requerimento o necessário documento comprobatório. Os demais casos de faltas por atividades profissionais ou por doença deverão ser administrados pelo aluno dentro da margem de 25% de faltas que ele pode ter em cada disciplina.

## ✓ REGIME ESPECIAL

Tem direito ao Regime Especial:

- aluna gestante, durante 60 (sessenta) dias, contados a partir do 8º mês de gestação. Para ter direito à licença, a mesma deverá preencher requerimento próprio, na Secretaria da Faculdade, anexando o atestado médico;
- aluno portador de incapacidade física temporária, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades escolares, conforme o disposto em legislação própria.

O Regime Especial será oferecido sob a forma de assistência domiciliar:

- desde que o aluno necessite de um afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias até o limite máximo de 60 (sessenta) dias;
- durante 60 (sessenta) dias, contados a partir do 8º mês, quando a aluna estiver em estado de gestação.

## ✓ PROCEDIMENTOS

O aluno deverá procurar a Secretaria para fazer o pedido de Regime Especial, apresentando atestado médico circunstanciado, informando o CID, o prazo de afastamento e o número do registro do médico. O atestado será instruído com laudo comprobatório emitido pelo médico credenciado pela Faculdade, fixando as datas de início e fim do afastamento.

O prazo para protocolar o pedido é de até 05 dias úteis a contar da data do afastamento do aluno. Impossibilitado de locomover-se, o mesmo poderá requerer o Regime Especial por meio de um representante. Nessa ocasião, deverá ser indicado também um responsável por levar e trazer os trabalhos para o aluno sob o Regime Especial e por fazer a mediação entre ele e a Faculdade. Não será concedido Regime Especial nas disciplinas que exijam atividades práticas e/ou estágio supervisionado.

## ✓ DEFERIMENTO

É da competência do Diretor da Faculdade o deferimento dos pedidos de Regime Especial, o que significa que não basta requerer para se beneficiar do Regime Especial.

## Requisitos para Integralização de Curso

Conforme legislação vigente, este é o prazo máximo para integralização de cada um dos Cursos oferecidos pela Faculdade Arnaldo:

- **ADMINISTRAÇÃO**: mínimo de 4 anos e máximo de 7 anos.
- **DIREITO**: mínimo de 5 anos e máximo de 9 anos.

O aluno que não concluir o Curso no período estabelecido não poderá renovar sua matrícula e deverá se submeter a novo processo seletivo para que possa continuar seus estudos. O período de trancamento de matrícula não é computado para a integralização do curso.

## ✓ COLAÇÃO DE GRAU

A colação de Grau, conferida durante a solenidade de formatura, só é permitida aos alunos que tenham concluído integralmente a carga horária do Curso e firmado o documento próprio.

## ✓ DIPLOMA

Para requerer o diploma, o aluno deverá ter concluído integralmente o Curso, incluindo o estágio supervisionado, e ter participado e firmado o documento de Colação de Grau.

O aluno do Curso de Administração, ao receber o diploma, terá o título de Bacharel em Administração – com habilitação Ambiental – ou Bacharel em Administração – com habilitação em Marketing. As habilitações serão apostiladas no verso do diploma, podendo fazer o seu registro junto ao Conselho Regional de Administração. O aluno do curso de Direito, ao receber o seu diploma, terá o título de Bacharel em Direito.

## ✓ FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Está automaticamente reprovado na disciplina o aluno que não tenha frequentado um mínimo de setenta e cinco por cento (75%) das atividades programadas em cada disciplina do período letivo.

## ✓ VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

- para avaliação do desempenho nos estudos, são distribuídos 100 (cem) pontos, por disciplina, ao longo do semestre letivo. A prova final tem o valor de 30 (trinta) pontos e os 70 (setenta) pontos restantes são distribuídos a critério do(a) professor(a) da disciplina;

- considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos cumulativos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

### ✓ EXAME ESPECIAL

- será submetido a Exame Especial o aluno que tiver obtido número de pontos igual a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina após a prova final;
- o Exame Especial substitui a nota obtida na Prova Final;
- o Exame Especial versa sobre a matéria lecionada durante todo o período letivo, referente à(s) disciplina(s) em questão.

### ✓ SEGUNDA CHAMADA

Ao aluno que, por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovado, não possa comparecer às Provas e Exames Final e Especial, é facultada a segunda chamada, mediante requerimento feito na Secretaria e dirigido à Coordenação, devendo ser encaminhado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da realização da mesma.

### ✓ DIREITOS E DEVERES DO ALUNO (DE ACORDO COM REGIMENTO)

Constituem direitos e deveres de membro do corpo discente da Faculdade:

- receber ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- ser atendido pelo pessoal docente em todas as suas solicitações de orientação pedagógica;
- constituir associação de conformidade com a legislação específica;
- fazer-se representar junto aos órgãos colegiados da Faculdade na forma deste Regimento;
- apelar de decisões de órgãos administrativos para os de hierarquia superior, encaminhando o respectivo recurso através do Diretor da Faculdade;
- aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino;
- cumprir regularmente suas obrigações contratuais para com a instituição;
- abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades escolares, professores e servidores da Faculdade;

- contribuir, no seu âmbito de atuação, para o prestígio crescente da Faculdade;
- desenvolver todas as suas atividades, no âmbito da Faculdade, com estrita obediência aos preceitos deste Regimento.

### ✓ REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Corpo Discente do curso de graduação tem representação, com direito a voz e voto, na forma deste Regimento, no Colegiado de Curso, no Conselho Acadêmico e no Conselho Superior da Faculdade.

A representação estudantil tem por objetivo promover a cooperação entre administradores, professores e alunos no trabalho escolar e o aprimoramento da instituição.

O órgão de representação estudantil, na Faculdade, é o Diretório Central de Estudantes.

A composição, as atribuições, a organização e o funcionamento do Diretório são fixados em seu Estatuto, elaborado pelo próprio órgão estudantil.

O exercício de função no Diretório estudantil e/ou de representante estudantil em órgão colegiado não desobriga o estudante da frequência, nem de qualquer outra obrigação relativa às atividades escolares.

O Diretório é mantido por contribuição dos alunos vinculados, por ele fixada anualmente. É vedado ao Diretório, no âmbito da Faculdade, qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter preconceituoso ou discriminatório, vedado constitucionalmente.

As reuniões do Diretório não podem prejudicar os trabalhos escolares, devendo realizar-se fora do horário normal das aulas.

### Penas aplicáveis ao corpo discente (DE ACORDO COM REGIMENTO)

Os membros do Corpo Discente estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- advertência verbal;
- repreensão;
- suspensão;
- desligamento.

A pena de advertência é aplicável:

- por desrespeito ao Diretor da Faculdade e a qualquer membro do corpo docente ou técnico-administrativo;
- por perturbação da ordem no recinto da Faculdade;
- por prejuízos materiais causados à Faculdade.

A pena de repreensão é aplicável nos casos de reincidência em falta prevista no artigo anterior.

A pena de suspensão, de até 30 (trinta) dias, é aplicável:

- por agressão a outro aluno;
- por ofensa a qualquer membro do corpo docente ou técnico-administrativo;
- por improbidade na execução dos trabalhos escolares;
- por ofensa moral ao Diretor da Faculdade ou a qualquer autoridade da administração;
- por atentado doloso contra o patrimônio moral, científico, cultural ou material da Faculdade;
- pela tentativa de impedimento do exercício de funções pedagógicas, científicas ou administrativas da Faculdade.

A pena de desligamento é aplicável:

- por reincidência em infrações referidas nos Itens V e VI do artigo anterior;
- por agressão ao Diretor da Faculdade ou a qualquer membro do corpo docente ou técnico administrativo;
- por atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar.

### **Penas aplicáveis à representação estudantil**

Perde a função de representante estudantil junto a órgão colegiado o estudante que deixe de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco interpoladas do órgão colegiado respectivo, ressalvados os casos de ausência imposta por motivos de força maior, devidamente comprovados, e a juízo do órgão colegiado.

O comportamento inconveniente ou incompatível com a dignidade da função de representante estudantil, a juízo do colegiado respectivo, é considerado motivo suficiente para a destituição do representante, cabendo recurso da decisão para o órgão imediatamente superior na hierarquia administrativa.

Ocorrida a destituição de representante estudantil, cumpre ao órgão de representação estudantil da Faculdade designar o substituto na função.

### **✓ REGIME DISCIPLINAR (DE ACORDO COM O REGIMENTO)**

As Faculdades Arnaldo têm, em seus Regimentos, Portarias e Circulares, normas que orientam o Regime Disciplinar, com a intenção de elevar o relacionamento de toda a Comunidade Acadêmica. Tais normas se aplicam aos corpos docente, discente e técnico-administrativo da Instituição. Nesse sentido, não é permitido:

- fumar em sala de aula e nos corredores. Esta medida tem caráter educativo e busca preservar a sala de aula enquanto recinto fechado;
- usar bebidas alcoólicas e tóxicos, bem como praticar jogos de azar em quaisquer recintos afetos às Faculdades;
- usar telefones celulares dentro da sala de aula, durante as aulas e durante as apresentações no auditório ou recintos de estudos, laboratórios ou Biblioteca;
- afixar cartazes, anúncios ou propagandas nas Faculdades, sem a devida autorização da Secretaria;
- perturbar a ordem no recinto das Faculdades;
- atentar contra o patrimônio das Faculdades;
- desacatar ou ofender qualquer membro dos corpos docente, discente e técnico-administrativo das Faculdades;
- demais práticas antijurídicas previstas nas regras pertinentes.

## **Núcleos de apoio**

### **Centro de Valores**

Tem por função criar, conservar e fortalecer a espiritualidade, o zelo e os princípios da ética e da cidadania entre todos os membros que formam a comunidade acadêmica em todos os setores de serviços e formas de participação, através do desenvolvimento de meios aptos a criar, desenvolver e propiciar sentido de fraternidade e solidariedade, tanto em proveito pessoal das pessoas como das instituições a que elas se vinculam em suas realidades cotidianas vitais e não apenas em termos da comunidade acadêmica.

Horário de atendimento e funcionamento: de 18h às 22:30h

### **Núcleo Didático-Pedagógico**

Tem por função orientar a Coordenação de Curso, os professores e alunos quanto a questões didático-pedagógicas da Faculdade.

### **Departamento de Esportes**

Apoiar a prática esportiva na faculdade, contribuindo para a integração, socialização, a educação e o bem-estar dos alunos. A Faculdade disponibilizará informações dos horários e atividades esportivas somente através do seu site: [www.faculdadearnaldo.edu.br](http://www.faculdadearnaldo.edu.br).

### **Banco de Oportunidades**

A realização de estágio é importante para a sua formação profissional. Sugere-se que o aluno acompanhe, pelos quadros de aviso, as vagas de estágio/oportunidades oferecidas. A Faculdade disponibilizará essas informações somente através do seu site: [www.faculdadearnaldo.edu.br](http://www.faculdadearnaldo.edu.br).

### **Serviço Social**

É responsável pela avaliação sócio-econômica para concessão de bolsas de estudo e descontos nas mensalidades. Bem como pela elaboração de projetos sociais vinculados à Instituição. Informações somente pelo site: [www.faculdadearnaldo.edu.br](http://www.faculdadearnaldo.edu.br).

### **Departamento de Informática**

É responsável pela administração dos laboratórios de Informática e geração das senhas para acesso ao site da Faculdade Arnaldo. Informações somente pelo site: [www.faculdadearnaldo.edu.br](http://www.faculdadearnaldo.edu.br).

Contato: [informatica@faculdadearnaldo.edu.br](mailto:informatica@faculdadearnaldo.edu.br)

### **Gráfica**

É responsável pela prestação dos seguintes serviços:

- cópias xerográficas;
- cópias em transparência;
- encadernamento;

Local: Salas 135 e 140.

Atendimento: de 2ª a 6ª feira, de 7h às 17h e de 18h às 21:30h

### **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**

Visa proporcionar ao aluno do curso de Direito a oportunidade de participar de atividades destinadas ao exercício profissional da advocacia, da magistratura, do Ministério Público e das demais atividades jurídicas e para atendimento ao público.

Horário de atendimento: de 8h às 12h e de 13h às 19h

Local: Rua Vitório Marçola, 360 – Bairro Anchieta – Edifício-sede do Colégio Arnaldinum São José – Tel.: 3221-9655

### **Departamento Financeiro**

É responsável por todos os procedimentos ligados ao gerenciamento financeiro da Faculdade. É responsável pelo recebimento das taxas referentes aos requerimentos solicitados pelos alunos, além do controle e

acompanhamento dos pagamentos das mensalidades pelos alunos. Ressalta-se que os boletos referentes às mensalidades não são recebidos na Faculdade, devendo o pagamento ocorrer junto à rede bancária.

Horário de funcionamento: de 9h às 21:30h

Horário de atendimento: de 16h às 21:30h

### **Recomendações úteis**

- consulte sempre este Manual, procurando conhecer e se adaptar à filosofia de trabalho da Faculdade Arnaldo e às suas normas;
- organize sua agenda e horários, de forma a atender adequadamente aos trabalhos e provas, conforme metodologia e critérios estabelecidos pelos professores;
- cuide dos assuntos de seu interesse, a tempo e modo, junto aos setores adequados da Instituição de Ensino;
- mantenha seu endereço atualizado junto à Secretaria;
- procure ler e entender o Regimento Interno, o Regulamento da Biblioteca e as Portarias relativas à Faculdade, que estão à sua disposição na Secretaria;
- consulte sempre que possível o site da Faculdade, que lhe poderá ser útil com suas informações e sugestões.

### **Observações finais**

Qualquer alteração neste Manual será comunicada através de Circular Interna ou Portaria.

## **ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA**

FACULDADE DE DIREITO  
PADRE ARNALDO JANSSEN

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS  
PADRE ARNALDO JANSSEN

**Irmão Alcides Leopoldo Félix**  
DIRETOR-GERAL

**Pe Renê Luiz Paulino de Oliveira**  
VICE-DIRETOR

**Pe Jan Czujak**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

● **Horário das aulas:**

2ª a 6ª feira: de 19h às 22:30h

Sábado: de 14h às 17:30h

● **Horário de atendimento:**

De 16h às 21:30h

Telefone: (031) 3277-1000

[www.faculdadearnaldo.edu.br](http://www.faculdadearnaldo.edu.br)

Callcenter: 0800-2830361